CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR.
MAT. 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173/2018

AUTOR: Tiago Correia

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário base, para os Agentes de Trânsito que fizerem parte do Grupamento de Ações Rápidas de Trânsito (GART), da TRÂNSALVADOR".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Tiago Correia sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário base, para os Agentes de Trânsito que fizerem parte do Grupamento de Ações Rápidas de Trânsito (GART), da TRÂNSALVADOR.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173/2018**.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Aladilce Souza

Luiz Carlos Suica

J. Carlos Filho